



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**OFICIO CIRCULAR**

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA: 2005/05/20

N.º 12 – 4.0.0/2005-DSGRHPND

<b>SERVIÇO DE ORIGEM:</b>  <b>DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO NÃO DOCENTE</b>	<b>ENVIADO PARA:</b>	
	Direcções Regionais	<input type="checkbox"/>
	Delegações Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>
	Estabelecimentos de Ensino	<input checked="" type="checkbox"/>
	Internet	<input checked="" type="checkbox"/>

**ASSUNTO:** "Tolerância de Ponto"

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, e para efeitos de conhecimento e aplicação, junto se envia a V. Ex.<sup>a</sup> fotocópia da Resolução nº 686/2005, de 19 de Maio, do corrente ano, aprovada em reunião do Conselho do Governo.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRECTOR REGIONAL  
DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

/AM